

**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO Nº 0001754/2018**  
**Data 03/07/2018**

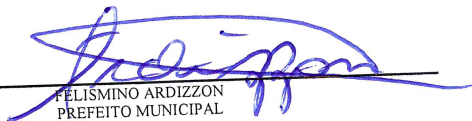
O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001389/2018.  
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000069	040001.0412300052.214	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINAD	3604000	468.000,00
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		468.000,00

**TOTAL:**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais )  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
03 julho de 2018

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL